

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

CARTILHA

ENTENDENDO A CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CISPAR

COMO OS CATADORES SERÃO INTEGRADOS

Patos de Minas
2024

SUMÁRIO

Introdução	2
O que são resíduos sólidos urbanos?	3
O que é o serviço público de resíduos sólidos urbanos?	3
O que é concessão do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos?	3
Por que o CISPARG está fazendo essa concessão?	5
Quais municípios do CISPARG farão parte da concessão do manejo de resíduos sólidos urbanos?	6
Quais serviços serão concedidos?	7
Como vai funcionar a concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos do CISPARG?	7
Quem são os responsáveis pelo contrato de concessão?	8
Programas socioambientais	12

Introdução

Em consonância com as Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei nº 18.031/2009), a concessão do manejo de resíduos sólidos do CISPAR tem como objetivos principais a universalização do acesso aos serviços e a adequação da prestação dos serviços, associada à implementação de programas para engajamento da população, integração e fortalecimento de organizações de catadores e recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos.

Essa cartilha visa, primordialmente, explicar como o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR) vai conceder a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos para uma empresa privada e como os catadores serão integrados.

O que são RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS?

Os **resíduos sólidos urbanos** são o conjunto de:



resíduos domésticos (aqueles que a população deixa em sacos na lixeira da calçada para coleta) e dos;

resíduos da limpeza urbana (aqueles recolhidos pelos serviços de limpeza urbana, como galhos e folhas de poda e capina, e outros recolhidos por varrição de ruas etc.).



O que é SERVIÇO PÚBLICO de manejo de resíduos sólidos urbanos?

O **manejo de resíduos sólidos urbanos** é um serviço público que tem como objetivo recolher os resíduos sólidos urbanos e dar a eles um destino adequado para proteger a saúde da população e a qualidade do meio ambiente.

O que é CONCESSÃO do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos?

O poder público é encarregado de prestar serviços públicos, mas ele pode contratar uma empresa privada (chamada concessionária) para fazer isso. A concessão de serviços públicos acontece quando, por exemplo, o CISPARE contrata uma empresa privada para prestar serviços públicos, em nome das prefeituras municipais, sob a sua gestão, regulação e fiscalização.

SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS



COLETA

Indiferenciada (quando não há separação dos resíduos em casa) e **seletiva** (quando há separação de um tipo de resíduo, por exemplo, os recicláveis).

seletiva →



TRIAGEM LOCAL

Separação dos resíduos recolhidos pela coleta seletiva de acordo com o tipo. Essa triagem será realizada primeiramente pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. O que não for triado inicialmente pelas organizações de catadores, será triado posteriormente pela concessionária.

indiferenciada →



TRANSBORDO

TRANSPORTE

DISPOSIÇÃO

Colocar num aterro sanitário os rejeitos, que são os resíduos que não têm como serem aproveitados.

Armazenar os resíduos coletados num lugar adequado até que se tenha uma quantidade suficiente para preencher um caminhão de maior porte para se transportar todos os resíduos juntos para o local onde eles serão triados e depois tratados. Isso é feito quando o lugar para onde se deve levar os resíduos fica muito distante de onde os resíduos são coletados. Isso economiza combustível, reduz o tempo de transporte etc.



DESTINAÇÃO



TRATAMENTO

Alterar as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos e depois encaminhar para serem aproveitados em algum tipo de produção ou para aproveitar sua energia. Por exemplo: 1) fazer compostagem dos resíduos orgânicos; 2) separar, cortar, prensar, enfardar recicláveis e depois encaminhar para indústria de reciclagem; 3) colocar orgânicos num reator biológico onde os microrganismos vão se alimentar e produzir um composto orgânico e um gás que pode ser usado para gerar energia; 4) separar, cortar, triturar e misturar os resíduos que não são recicláveis para serem encaminhados para uma indústria que aproveita esses resíduos (chamados combustível derivado de resíduos – CDR) colocando eles em um forno, misturando com outro combustível para manter a temperatura ideal para fabricação de cimento.

POR QUE o CISPARG está fazendo essa concessão?

O CISPARG foi selecionado por Chamamento Pública do Governo de Minas Gerais para realizar estudos de viabilidade da concessão de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, para permitir aos municípios a adequação do manejo de resíduos sólidos urbanos, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Por isso, com ajuda do governo estadual, o CISPARG contratará uma concessionária para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Com a concessão, será garantido o atendimento de toda a população urbana e rural, e a integração dos catadores, entre outras ações para promover a saúde da população e a qualidade ambiental nas atividades de prestação desses serviços.

Quais MUNICÍPIOS do CISPARG farão parte da concessão do manejo de resíduos sólidos urbanos?

Arapuá

Coromandel

Cruzeiro da Fortaleza

Guimarânia

Lagamar

Lagoa Formosa

Patos de Minas

Presidente Olegário

Rio Paranaíba

São Gonçalo do Abaeté

São Gotardo

Serra do Salitre

Tiros

CERCA DE 330 MIL PESSOAS



QUAIS serviços serão concedidos?

Serão concedidos os serviços de

coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos equiparados aos domésticos.



transbordo, transporte, triagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos originários do serviço público de limpeza urbana.

COMO vai funcionar a concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos do CISPARG?



Primeiro, o CISPARG **define a agência reguladora**, que irá dar as regras da prestação dos serviços e vai fiscalizar o cumprimento do futuro contrato com a empresa privada. Essa agência reguladora será a ARISB-MG, (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais).

2

Depois, o CISPAP **publicará um edital para selecionar a empresa privada (concessionária)** que seja capaz de prestar os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos para 100% da população urbana e rural, de maneira adequada, e pelo menor preço.

Depois da seleção da empresa com o cumprimento do edital, será assinado um **contrato entre o CISPAP** (como poder concedente), a **empresa privada** (concessionária) e a **agência reguladora** (a ARISB-MG).

3

4

Depois de assinado o contrato, a **concessionária inicia o cumprimento de suas obrigações**: apresenta seu planejamento e depois inicia a operação dos serviços para atender a população.

QUEM são os responsáveis pelo contrato de concessão?

O contrato de concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos terá duração de 30 anos e durante todo esse período, o CISPARG, a ARISB-MG (agência reguladora) e a empresa privada (concessionária) terão que cumprir os termos do contrato.

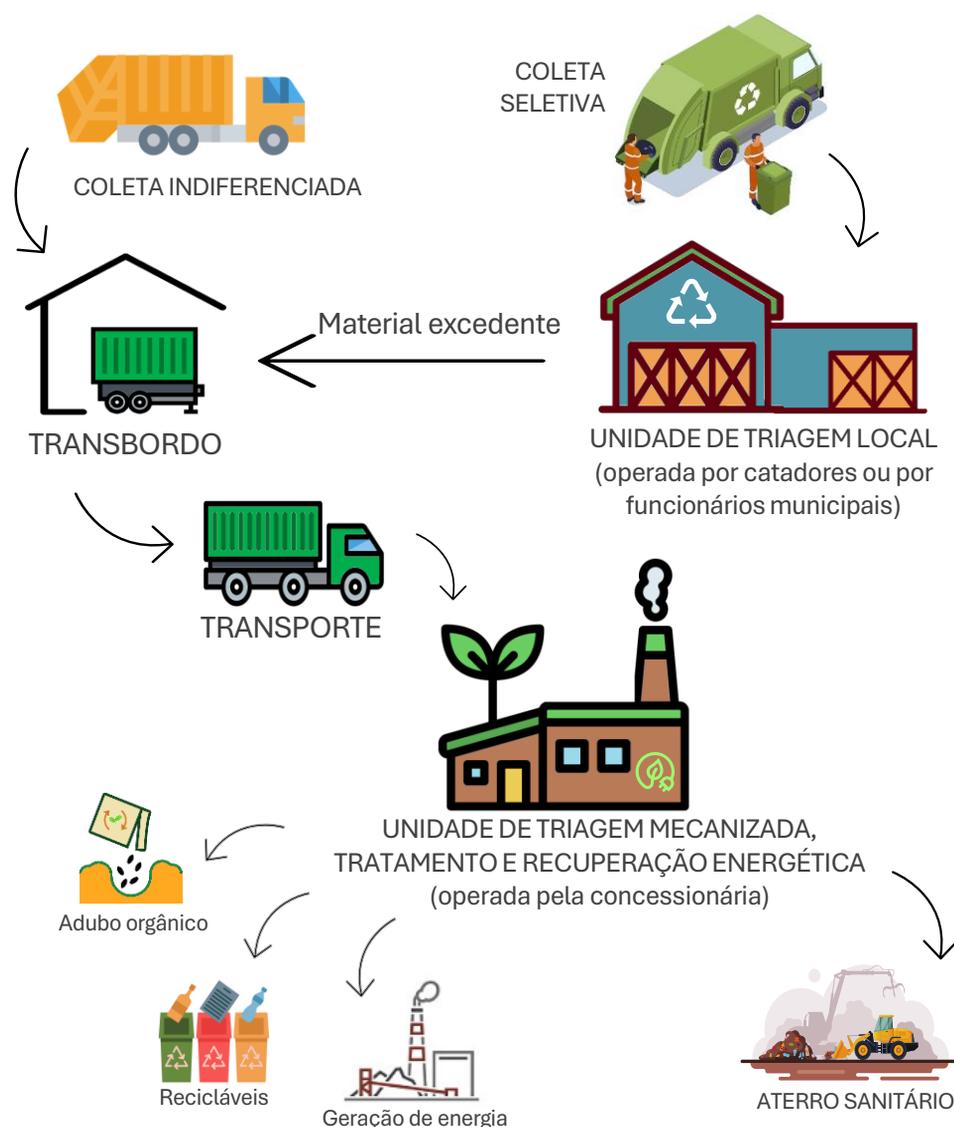
A concessionária será sempre regulada e fiscalizada pela agência reguladora e o CISPARG sempre deverá observar o cumprimento das obrigações da concessionária zelando pelo atendimento da população dos municípios.

CONCESSIONÁRIA



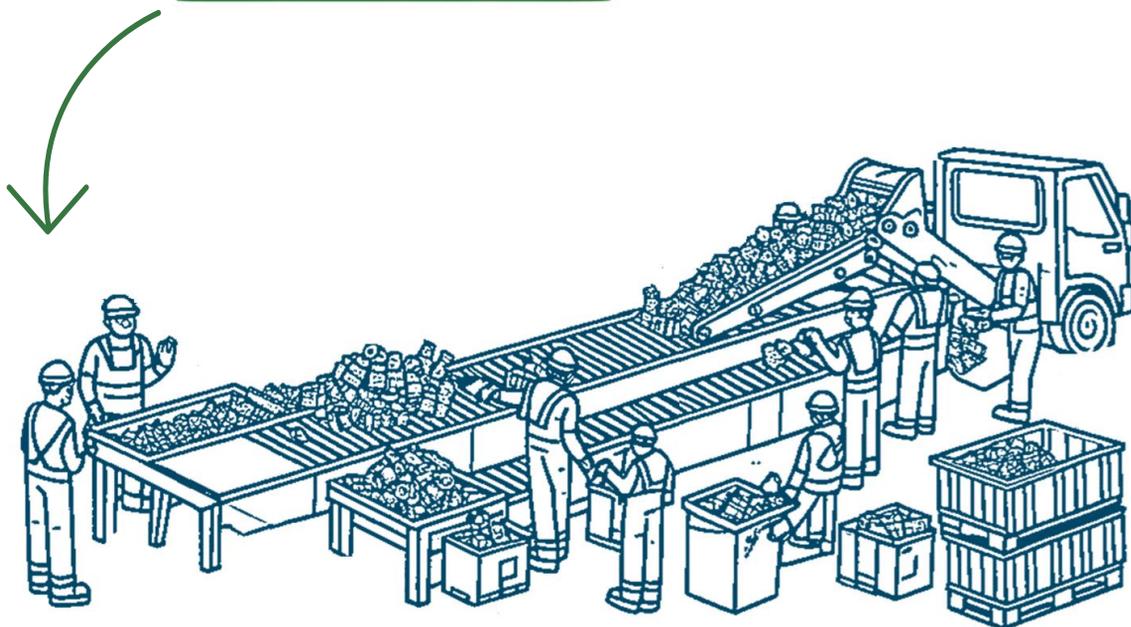
A concessão prevê que a concessionária (empresa privada) preste os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, sem prejudicar a atividade de organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Para isso, será previsto no contrato: a concessionária estará obrigada a entregar os resíduos da coleta seletiva para as organizações de catadores nas unidades de triagem indicadas pelas prefeituras. A concessionária será sempre fiscalizada para cumprir essa obrigação. Os catadores poderão triar o material de seu interesse e os valores arrecadados com a comercialização dos materiais ficarão com os catadores.





CONCESSIONÁRIA DEVERÁ ENTREGAR OS RESÍDUOS DA COLETA SELETIVA PARA AS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES



UNIDADE DE TRIAGEM OPERADA POR ORGANIZAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS NOS MUNICÍPIOS

CONCESSIONÁRIA DEVERÁ RECOLHER OS REJEITOS DA TRIAGEM REALIZADA PELAS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES



Programas Socioambientais

Além da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, a concessionária deverá elaborar e executar ao longo dos 30 anos da concessão três programas socioambientais.

Programa de Educação Ambiental

Para quem População, incluindo escolas, estabelecimentos comerciais, empresas, organizações não governamentais, órgãos governamentais e demais segmentos da comunidade.

Alguns dos objetivos

- Conscientizar a população sobre a importância da separação de resíduos sólidos em casa para a coleta seletiva;
- Incentivar a participação ativa da comunidade na coleta seletiva;
- Conscientizar a população sobre a importância do trabalho dos catadores e a destinação adequada de resíduos sólidos urbanos.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas pela Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos

Para quem

- Municípios;
- Pessoas que na época do diagnóstico e identificadas pelo CIPAR em junho/2024 estavam realizando catação em lixão ou transbordo irregular.

Alguns dos objetivos

- Elaborar planos de recuperação de áreas degradadas para áreas de lixão e de transbordo dos municípios do CIPAR;
- Repassar auxílio financeiro para as famílias das pessoas que realizam catação de materiais reutilizáveis e recicláveis em áreas de lixão ou transbordo irregular, e foram identificadas pelo CIPAR em junho/2024.

Programa de Inclusão Socioprodutiva dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis

Para quem

Catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis residentes, incluindo organizações de catadores e catadores autônomos.

Objetivos

- Identificar e cadastrar os catadores, organizados ou não, de materiais reutilizáveis e recicláveis atuantes nos municípios do CISPAP;
- Proporcionar capacitação técnica e profissional para os catadores, incluindo cooperativismo, governança, políticas públicas, economia circular, resíduos sólidos e mudanças climáticas, administração financeira e contabilidade, gestão ambiental, saúde no trabalho, logística reversa, relações humanas e resolução de conflitos, práticas de segregação de resíduos recicláveis, cadastro e manutenção de participação no bolsa reciclagem e empreendedorismo;
- Estimular e promover a criação de cooperativas ou associações de catadores, fortalecendo o trabalho coletivo e a negociação de materiais recicláveis;
- Integrar os catadores nos sistemas de coleta seletiva.